



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI ____/2025.

“Institui no Município de Sorocaba o Programa Permanente de Conscientização Cidadã – “Sorocaba Consciente” e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sorocaba o Programa Permanente de Conscientização Cidadã – “Sorocaba Consciente”, com o objetivo de:

I – Promover a educação da população em temas relacionados à cidadania, saúde, meio ambiente e trânsito;

II – Estimular atitudes positivas que contribuam para a qualidade de vida e o bem-estar social;

III – Integrar órgãos públicos, escolas, unidades de saúde e sociedade civil em campanhas mensais de conscientização.

Art. 2º O Programa “Sorocaba Consciente” consistirá em:

I – Realização de campanhas mensais de conscientização em escolas, unidades de saúde, praças públicas e meios de comunicação;

II – Elaboração e distribuição de material educativo, como apostilas, cartilhas e folders, com linguagem acessível e interativa;

III – Promoção de atividades comunitárias, gincanas, palestras e desafios educativos relacionados ao tema mensal;

IV – Parcerias com empresas e entidades locais para apoio logístico e educativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 04 de agosto de 2025.

ROGÉRIO MARQUES
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir, no Município de Sorocaba, o Programa Permanente de Conscientização Cidadã – “Sorocaba Consciente”, uma iniciativa que visa fomentar, de maneira contínua e estruturada, a educação cidadã da população, por meio de ações voltadas à conscientização sobre temas essenciais como cidadania, saúde, meio ambiente e trânsito.

Vivemos em um contexto social em que os desafios do cotidiano exigem da população conhecimento, senso coletivo e atitudes responsáveis. Muitas vezes, a ausência de informações claras ou de oportunidades educativas dificulta a adoção de comportamentos que promovam o bem-estar comum. Nesse sentido, o “Sorocaba Consciente” surge como ferramenta estratégica para preencher essa lacuna, aproximando o poder público da sociedade e fortalecendo o senso de pertencimento e responsabilidade coletiva.

Ao promover campanhas mensais, integradas com escolas, unidades de saúde, praças públicas e meios de comunicação, o programa buscará alcançar todas as faixas etárias da população, respeitando as particularidades de cada público. A distribuição de materiais educativos, a realização de palestras, gincanas, desafios e demais atividades comunitárias tornam o programa dinâmico e acessível, com foco não apenas na informação, mas na transformação de hábitos.

Além disso, o projeto estimula parcerias com empresas e entidades locais, o que contribui para a redução de custos ao poder público e promove o envolvimento direto da sociedade civil na construção de uma cidade mais consciente e solidária.

Por fim, ressalta-se que o programa não implica a criação de novas estruturas ou cargos, podendo ser executado por meio da articulação entre secretarias municipais, instituições de ensino e saúde e demais parceiros, dentro das possibilidades orçamentárias existentes, conforme previsto no Art. 3º.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, que certamente contribuirá para o fortalecimento da cidadania, da responsabilidade social e da construção de um futuro mais consciente e participativo em nosso município.

S/S., 04 de agosto de 2025.

ROGÉRIO MARQUES
Vereador



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310031003000310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Pereira Marques** em **04/08/2025 11:26**

Checksum: **8AFDDEBF65B2038FA13F73631536205810C02A5B691C7DF5D97C54205490F505**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310031003000310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.